



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230460**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022-035PMP**

Aos dezoito dias de dezembro de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua 132, quadra 67, lote 03, Beira Rio II, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. JOSÉ LEAL NUNES, Secretário Municipal de Educação, e de outro lado a firma NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.728.467/0001-10, estabelecida Rodovia Benevenuto Moretto, Nº 1564, Bairro de Uberaba, Cidade de Bragança Paulista-SP, CEP 12914-970, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado pelo Sr. Nicolaos Stavros Karydi, portador do CPF nº 418.358.588-05 nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-035PMP, **RESOLVE** registrar os preços objetivando a aquisição de uniformes escolar e toalhas de mão, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Básico e Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de uniformes escolar e toalhas de mão, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Básico e Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)  
Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3.1.1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.1.2. Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1.3. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o ÓRGÃO GERENCIADOR, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. **CAMISETA MANGA CURTA:** Confeccionada em malha pv - 33% Viscose e 67% Poliéster (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 165g/m<sup>2</sup>, (tolerância de +/- 5%), modelo manga curta, cor branco óptico.

4.2. **GOLA:** A gola deverá ser em formato redondo "O", confeccionada em tecido malha pv 67% Poliéster, 33% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 260g/m<sup>2</sup>, (tolerância de +/- 5%), medindo 20mm de largura, na cor Verde Pantone 18-6033 TPX. A aplicação da ribana na gola deverá ser feita em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

4.3. **MANGA:** O acabamento da bainha da manga deverá ser confeccionado tecido malha pv 67% Poliéster e 33% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 260g/m<sup>2</sup>, (tolerância de +/- 5%), medindo 20mm de largura, na cor Verde Pantone 18-6033 TPX. A aplicação da ribana na manga deverá ser feita em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

4.4. **BAINHA:** A bainha do corpo e mangas devem ter 20 mm de largura acabadas, feita em máquina galoneira, com linha de costura na cor branca.

4.5. **SILKSCREEN:** Conforme imagem ilustrativa no anexo I.a, na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampado em processo silkscreen duas faixas de 10mm cada e um espaçamento entre si de 10mm, sendo: cor marrom no lado esquerdo e cor amarelo no lado direito, e entre a faixas na altura do peito deverá conter o brasão do Município de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Brasão a logomarca do Município sendo a escrita na fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo:

4.6. **SILKSCREEN:** Na manga esquerda, centralizado, deverá ser silkado a bandeira do Município de Parauapebas, com as devidas cores e logo, conforme medidas abaixo e imagem ilustrativa (anexo).

4.7. **SILKSCREEN:** Conforme imagem ilustrativa nas costas deverá ser silkado o brasão do Município de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Brasão a logomarca do Município sendo a escrita na fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo.

4.8. **PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros e cavas das mangas deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)  
Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:811  
34509391

Assinado de forma digital por JOSE LEAL NUNES:81134509391

Assinado de forma digital por NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:24728467000110 Dados: 2023.12.21 17:11:51 -03'00'

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



tecido.

4.9. **ETIQUETA:** Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

4.10. **EMBALAGEM:** A camiseta deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B - LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
D - ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E - ABERTURA DA MANGA	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
F - COMPR. ANTEBRAÇO	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
G - COMPRIMENTO DO OMBRO	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-

#### 4.11. CAMISETA REGATA

4.11.1. **CAMISETA REGATA:** Confeccionada em malha pv – 33% Viscose e 67% Poliéster, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 165g/m<sup>2</sup>, (tolerância de +/- 5%), modelo regata, cor branco óptico.

4.11.2. **GOLA E CAVAS:** A gola deverá ser em formato de V", com gola e cavas confeccionadas em Ribana 65% Poliéster, 33% Viscose e 2% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 260g/m<sup>2</sup>, (tolerância de +/- 5%), medindo 20mm de largura, na cor Verde Pantone 18-6033 TPX. A aplicação da ribana na gola e cavas deverá ser feita em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

4.11.3. **BAINHA:** A bainha do corpo deve ter 20 mm de largura acabada, feita em máquina galoneira, com linha de costura na cor branca.

4.11.4. **SILKSCREEN:** : Conforme imagem ilustrativa em anexo, na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampado em processo silkscreen duas faixas de 10mm cada e um espaçamento entre si de 10mm, sendo: cor marrom no lado esquerdo e cor amarelo no lado direito, e entre a faixas na altura do peito deverá conter o brasão do Município de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Brasão a logomarca do Município sendo a escrita na fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo:

4.11.5. **SILKSCREEN:** Conforme imagem ilustrativa nas costas deverá ser silkado o brasão do Município de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Brasão a logomarca do Município sendo a escrita na

Rua Rio Dourado, s/n. Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)  
Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo:

4.11.6. **PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais e ombros deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, Nº 120, na mesma cor do tecido.

4.11.7. **ETIQUETA:** Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

4.11.8. **EMBALAGEM:** A camiseta deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA REGATA												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B - LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
D - ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E - ABERTURA DA MANGA	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
F - COMPR. ANTEBRAÇO	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
G - COMPRIMENTO DO OMBRO	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

#### 4.12. BERMUDA ESCOLAR

4.12.1. **BERMUDA:** Confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliéster, com gramatura de 240g/m<sup>2</sup>, (tolerância de +/- 3%), cor Verde Pantone 18-6033 TPX.

4.12.2. **FRISOS:** Deve ser aplicado nas laterais 02 faixas de 10mm cada, confeccionadas em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m<sup>2</sup>, (tolerância de +/- 5%), com espaçamento entre si de 10mm, na cor amarelo, Pantone 13-0754-TPX, conforme imagem Ilustrativa em anexo.

4.12.3. **CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em anel, feito através de máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

4.12.4. **ETIQUETA JACQUARD:** A etiqueta produzida em estrutura Jacquard, confeccionada com as cores do brasão do Município de Parauapebas e bordado em alta definição, com fios de figura 100% poliéster, com aplicação de filme termocolante de alta performance no verso da etiqueta, para que garanta uma perfeita

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°, em 08 segundos. A posição da Etiqueta deverá ser aplicada no lado inferior esquerdo de que veste, logo acima da bainha, nas medidas conforme segue: Para o tamanho 02 aos 10 anos = 60mm de largura X 52mm de altura. E para o tamanho 12 anos ao EG = 70mm de largura X 62mm de altura. Segue ilustração em anexo.

4.12.5. **BAINHA:** A bainha deverá ser feita através de máquina de cobertura duas agulhas com 25mm pronto.

4.12.6. **PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, Nº 120, na mesma cor do tecido.

4.12.7. **ETIQUETA:** Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

4.12.8. **EMBALAGEM:** A bermuda deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TAMANHOS	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	22	23,5	25	26	27	27,5	28	29	30	31	31,5
A-GANCHO COSTA	26	28	30	31	32	33	34,5	35,5	36,5	38	39
C-CINTURA ELÁSTICO	21	22,5	23,5	25	26	27	28,5	30	31,5	33	34
D-ABERTURA PERNAS	16	17,5	19	20	21	22	22,5	23,5	25	26,5	28
E-ENTRE PERNAS	11	12	13	14	15,5	17	19	20,5	22	22,5	23
F-COMPIMENTO	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5

#### 4.13.SHORT SAIA

4.13.1. **SHORT SAIA:** Confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270g/m<sup>2</sup>, (tolerância de +/- 5%), cor Verde Pantone 18-6033 TPX, com recorte frontal, confeccionado no mesmo tecido, na cor branco, com as mesmas tolerâncias de composição e gramatura do tecido principal, e um viés para acabamento da barra da saia em toda sua extensão.

4.13.2. **RECORTE:** Deverá conter um recorte frontal tendo seu início na cintura até a base da saia. Para o tamanho 10, segue as medidas conforme layout abaixo, para os demais tamanhos as medidas do recorte deverão ser proporcionais.

4.13.3. **VIÉS:** Para acabamento da saia em toda sua extensão aplicar um viés na cor amarelo, Pantone 13-0754-TPX, confeccionada em malha Helanca colegial de com posição 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m<sup>2</sup>, (tolerância de +/- 5%), largura de 10mm acabado, aplicado em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, conforme imagem ilustrativa.

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.13.4. **BAINHA SHORT:** Bainha das pernas do short deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

4.13.5. **ELÁSTICO:** Cintura com elástico de 40mm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

4.13.6. **ETIQUETA JACQUARD:** A etiqueta produzida em estrutura Jacquard, confeccionada com as cores do brasão do Município de Parauapebas e bordado em alta definição, com fios de figura 100% poliéster, com aplicação de filme termocolante de alta performance no verso da etiqueta, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°, em 08 segundos.

4.13.7. A posição da Etiqueta deverá ser aplicada no lado inferior esquerdo de que veste, logo acima do acabamento da saia, nas medidas conforme segue: Para o tamanho 02 aos 10 anos = 60mm de largura X 52mm de altura. E para o tamanho 12 anos ao EG = 70mm de largura X 62mm de altura. Segue ilustração em anexo.

4.13.8. **PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, recorte, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do tecido.

4.13.9. **ETIQUETA:** Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

4.13.10. **EMBALAGEM:** O short saia deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23.5	25	26	27	27.5	28	29	30	31	31.5
B-GANCHO COSTA	24	26	28	30	31	32	33	34.5	35.5	36.5	38	39
C-CINTURA COM ELÁSTICO	20	21	22.5	23.5	25	26	27	28.5	30	31.5	33	34
D-ABERTURA PERNA	18	17	18.5	20	21	22	23	23.5	24.5	26	27.5	29
E-ENTRE PERNA	10	11	12	13	14	15.5	17	19	20.5	22	22.5	23
F-COMPIMENTO TOTAL	29	30	32.5	35	36.5	38.5	41	43	45	46.5	48	49.5

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-

#### 4.14. CALÇA ESCOLAR

4.14.1. **CALÇA ESCOLAR:** Confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliéster, com gramatura de 240g/m<sup>2</sup>, (tolerância de +/- 3%), cor Verde Pantone 18-6033 TPX.

4.14.2. **RECORTE:** Deverá conter um recorte frontal tendo seu início na cintura até a base da calça. Para o

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:81  
134509391

Assinado de  
forma digital  
por JOSE LEAL  
NUNES:811345  
09391

Assinado de forma digital  
por NS KARYDI INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:24728467000110  
Data: 2023.12.21 11:12:28  
0310

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



tamanho 10, segue as medidas conforme layout anexo, para os demais tamanhos as medidas do recorte deverão ser proporcionais.

4.14.3. **VIÉS:** Para acabamento da calça em toda sua extensão aplicar um viés na cor amarelo, Pantone 13-0754-TPX, confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m<sup>2</sup>, (tolerância de +/- 5%), largura de 10mm acabado, aplicado em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, conforme imagem ilustrativa em anexo.

4.14.4. **BAINHA CALÇA:** Bainha das pernas da calça deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

4.14.5. **ELÁSTICO:** Cintura com elástico de 40mm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

4.14.6. **ETIQUETA JACQUARD:** A etiqueta produzida em estrutura Jacquard, confeccionada com as cores do brasão do Município de Parauapebas e bordado em alta definição, com fios de figura 100% poliéster, com aplicação de filme termocolante de alta performance no verso da etiqueta, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°, em 08 segundos.

4.14.7. A posição da Etiqueta deverá ser aplicada no lado inferior esquerdo de que veste, logo acima do acabamento da saia, nas medidas conforme segue: Para o tamanho 02 aos 10 anos = 60mm de largura X 52mm de altura. E para o tamanho 12 anos ao EG = 70mm de largura X 62mm de altura. Segue ilustração abaixo em anexo.

4.14.8. **PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, recorte, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do tecido.

4.14.9. **ETIQUETA:** Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

4.14.10. **EMBALAGEM:** A calça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23.5	25	26	27	27.5	28	29	30	31	31.5
B-GANCHO COSTA	24	26	28	30	31	32	33	34.5	35.5	36.5	38	39
C-CINTURA COM ELÁSTICO	20	21	22.5	23.5	25	26	27	28.5	30	31.5	33	34
D-ABERTURA PERNA	18	17	18.5	20	21	22	23	23.5	24.5	26	27.5	29
E-ENTRE PERNA	10	11	12	13	14	15.5	17	19	20.5	22	22.5	23
F-COMPIMENTO TOTAL	29	30	32.5	35	36.5	38.5	41	43	45	46.5	48	49.5

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1. Se houver formalização de contrato, oriundo do presente procedimento, o contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

6.1. O prazo para o início do fornecimento das primeiras remessas serão de até 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. Os produtos deverão atender todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da CONTRATANTE, que fica localizado na Rua B, Esquina com a Rua 1, Lote Especial, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Estado do Pará.

6.3. O objeto do Termo de Referência será recebido:

6.3.1. Provisoriamente, pelo DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência.

6.3.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis pelo DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA GARANTIA**

7.1. Para os fins do Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por fornecedor dos referidos produtos.

7.2. O período de garantia técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (Doze) meses e será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

8.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor registrado, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro)

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)  
Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

8.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.9. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8.10. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;

9.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)  
Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PARUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) ORGÃO GERENCIADOR.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em relação aos eventos arrolados nas condições 9.2.1 e 9.2.2 FORNECEDOR REGISTRADO ficará isento das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.1.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:811  
34509391

Assinado de forma  
digital por JOSE  
LEAL  
NUNES:811345093  
91

NS KARYDI INDUSTRIA  
E COMERCIO  
LTDA:2472846700011  
0

Assinado de forma digital  
por NS KARYDI INDUSTRIA  
E COMERCIO  
LTDA:24728467000110  
Data: 2023.12.21 17:13:08  
-03'00

ics



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



10.1.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

10.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

10.1.5.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### 11.1.1. A pedido, quando:

11.1.1.1. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### 11.1.2. Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS, quando:

11.1.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

11.1.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### 11.1.3. Automaticamente:

11.1.3.1. por decurso de prazo de vigência da Ata;

Rua Rio Dourado, s/n. Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.1.3.2. quando não restarem fornecedores registrados;

11.1.3.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

12.1. Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.2. A execução dos fornecimentos será feita de acordo com a ordem de compra do ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.2.1. A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS**

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º, do art. 11, do Decreto Municipal nº 071/2014.

13.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

14.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

14.1.1. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

15.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do FORNECEDOR REGISTRADO;

15.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

15.3. Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, por servidores designados para esse fim;

15.4. Comunicar oficialmente o FORNECEDOR REGISTRADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

15.5. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

15.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pelo FORNECEDOR REGISTRADO;

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)  
Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- 15.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 15.8. Permitir o acesso de funcionários do FORNECEDOR REGISTRADO, quando necessário, para o fornecimento dos produtos;
- 15.9. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;
- 15.10. Designar servidor (es) como fiscal do (s) Contrato (s);
- 15.11. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;
- 15.12. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- 15.13. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 15.14. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- 15.15. Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 16.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - 16.1.1. Salários;
  - 16.1.2. Seguros de acidentes;
  - 16.1.3. Taxas, impostos e contribuições;
  - 16.1.4. Indenizações;
  - 16.1.5. Vale-refeição;
  - 16.1.6. Vale-transporte; e
  - 16.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 16.2. O FORNECEDOR REGISTRADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 16.3. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência;
- 16.4. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes ao fornecimento dos produtos vislumbrados neste termo de referência;
- 16.5. Cabe ao FORNECEDOR REGISTRADO reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos produtos fornecidos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias;
- 16.6. O FORNECEDOR REGISTRADO responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos

Rua Rio Dourado, s/n. Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)  
Tel: (94) 3356-3482 PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com o ORGÃO GERENCIADOR;

16.7. Responderá o FORNECEDOR REGISTRADO integralmente por perdas e danos que vierem a causar ao ORGÃO GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.8. Não será permitido ao pessoal do FORNECEDOR REGISTRADO o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

16.9. O ORGÃO GERENCIADOR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

17.1. O FORNECEDOR REGISTRADO caberá, ainda:

17.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

17.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

17.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

17.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Pregão.

17.1.5. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto do Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

18.1. Deverá o FORNECEDOR REGISTRADO observar, também, o seguinte:

18.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

18.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os fornecimentos e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:81  
134509391

Assinado de  
forma digital por  
JOSE LEAL  
NUNES:81134509  
391

Assinado de forma digital  
NS KARYDI INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTD.A24728467000110  
Dados: 2023.12.21 17:13:44  
0300

lcs



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



19.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes do Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-035PMP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

20.1.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

20.1.2. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

20.1.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

20.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, 18 de dezembro de 2023.

JOSE LEAL Assinado de forma  
NUNES:8113450939 digital por JOSE LEAL  
1 NUNES:81134509391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

NS KARYDI INDUSTRIA E Assinado de forma digital por NS  
COMERCIO KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:24728467000110 LTDA:24728467000110  
Dados: 2023.12.21 17:14:10 -03'00'

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº 24.728.467/0001-10  
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

JANIO LUCENA DE Assinado de forma  
AZEVEDO:018077 digital por JANIO  
LUCENA DE  
1, 93117 AZEVEDO:01807793117

Assinado de forma  
LEONARDO FERREIRA digital por LEONARDO  
SOUSA:06300158306 FERREIRA  
2, SOUSA:06300158306



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO II.a

ENCARTE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022-035PMP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e a(s) signatária(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-035PMP.

Empresa: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n.º 24.728.467/0001-10, estabelecida na Rodov. Benevenuto Moretto, n.º 1564, Uberaba, Bragança Paulista- OS, cep 12914-970, representada neste ato pelo Sr(a)NICOLAOS Stavros karydi, C.P.F. n.º 418.358.588-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 02 CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 02 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	1,394.00	12,000	16.728,00
00034	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 04 CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 04 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	10,963.00	12,000	131.556,00
00035	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 06 CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 06 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	16,250.00	12,000	195.000,00
00036	CAMISA REGATA - TAM 06: Camiseta regata, decote em	UNIDADE	4,141.00	11,000	45.551,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:81  
134509391

Assinado de forma digital por JOSE LEAL NUNES.81134509391

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:2472846700011

Assinado de forma digital por NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:2472846700011  
Data: 2023.12.21 17:14:21 -0300

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	V , confeccionada em tecido d CAMISA REGATA - TAM 06: Camiseta regata, decote em V , confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)				
00037	CAMISA REGATA - TAM 08 CAMISA REGATA - TAM 08 Camiseta regata, decote em V , confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	9,624.00	11,000	105.864,00
00038	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 08 CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 08 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	19,248.00	12,000	230.976,00
00039	CAMISA REGATA - TAM 10 CAMISA REGATA - TAM 10 Camiseta regata, decote em V , confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	9,295.00	11,000	102.245,00
00040	CAMISA MANGAS CURTAS-TAM 10:Camiseta de mangas cur tas, decote redondo, confecci CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 10: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média	UNIDADE	18,590.00	12,000	223.080,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)  
Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor
00041	CAMISA REGATA - TAM PP CAMISA REGATA - TAM PP Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	9,832.00	13,000 127.816,00
00042	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM PP CAMISA MANGAS CURTAS - TAM PP Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	19,665.00	14,000 275.310,00
00043	CAMISA REGATA - TAM P CAMISA REGATA - TAM P Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	10,083.00	13,000 131.079,00
00044	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM PC: amiseta de mangas c urtas, decote redondo, confecc CAMISA MANGAS CURTAS - TAM PC: amiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde,	UNIDADE	20,167.00	14,000 282.338,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:811  
34509391

Assinado de  
forma digital por  
JOSE LEAL  
NUNES:81134509  
391

NS KARYDI  
INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:2472846700011  
0

Assinado de forma digital  
por NS KARYDI INDUSTRIA  
E COMERCIO  
LTDA:24728467000110  
Dados: 2023.12.21  
17:14:40 -03'00'

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)

00045	CAMISA REGATA - TAM M CAMISA REGATA - TAM M: Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	1,593.00	13,000	20.709,00
00046	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM M CAMISA MANGAS CURTAS - TAM M Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	3,187.00	14,000	44.618,00
00047	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM G: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confecc CAMISA MANGAS CURTAS - TAM G: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	1,353.00	14,000	18.942,00
00048	CAMISA REGATA - TAM G CAMISA REGATA - TAM G Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão	UNIDADE	676.00	13,000	8.788,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:811  
34509391

Assinado de forma digital por JOSE LEAL  
NUNES:8113450939  
1

NS KARYDI  
INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTD.A:2472846700011  
0

Assinado de forma digital por NS KARYDI  
INDUSTRIA E COMERCIO  
LTD.A:2472846700011  
Dados: 2023.12.21  
17:14:50 -0300'

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)

00049	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM GG CAMISA MANGAS CURTAS - TAM GG Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	4,843.00	14,000	67.802,00
00050	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM - EG: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, conf CAMISA MANGAS CURTAS - TAM - EG: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	280.00	14,000	3.920,00
00051	CAMISA REGATA - TAM GG CAMISA REGATA - TAM GG Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	2,421.00	13,000	31.473,00
00052	CAMISA REGATA - TAM EG CAMISA REGATA - TAM EG Camiseta Regata, decote V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima)	UNIDADE	140.00	13,000	1.820,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:8113  
4509391

Assinado de forma digital por JOSE LEAL  
NUNES:81134509391

NS KARYDI  
INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:2472846700011  
0

Assinado de forma digital por NS KARYDI  
INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:2472846700011  
Dados: 2023.12.21  
17:15:01 -03'00'

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



e a logomarca do município (abaixo)

00001	BERMUDA TAM 02 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, BERMUDA TAM 02 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centimetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	722.00	17,000	12.274,00
00002	BERMUDA TAM 4 BERMUDA TAM 04 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centimetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	5,424.00	17,000	92.208,00
00003	BERMUDA TAM 6 BERMUDA TAM 06 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centimetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	6,187.00	17,000	105.179,00
00004	BERMUDA TAM 8 BERMUDA TAM 08 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centimetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	4,917.00	17,000	83.589,00
00005	BERMUDA TAM 010 BERMUDA TAM 10 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centimetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	4,814.00	17,000	81.838,00
00006	BERMUDA TAM PP BERMUDA TAM PP Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centimetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	5,011.00	19,000	95.209,00
00007	BERMUDA TAM PBermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, BERMUDA TAM PBermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centimetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	5,222.00	19,000	99.218,00
00008	BERMUDA TAM M BERMUDA TAM M Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centimetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	955.00	19,000	18.145,00
00009	BERMUDA TAM G	UNIDADE	421.00	19,000	7.999,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:811  
34509391

Assinado de forma digital por JOSE LEAL  
NUNES:8113450939  
1

NS KARYDI  
INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:2472846700011  
0

Assinado de forma digital por NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:2472846700011  
Dados: 2023.12.21 17:15:11 -03'00'

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00010	BERMUDA TAM GG BERMUDA TAM GG Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	1,052.00	19,000	19.988,00
00011	BERMUDA TAM EG BERMUDA TAM EG Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	107.00	19,000	2.033,00
00012	CALÇA TAM 06 CALÇA TAM 06 Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	4,141.00	26,000	107.666,00
00013	CALÇA TAM 08 CALÇA TAM 08 Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	9,624.00	26,000	250.224,00
00014	CALÇA TAM 10 CALÇA TAM 10 Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	9,295.00	26,000	241.670,00
00015	CALÇA TAM PP CALÇA TAM PP Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	9,832.00	30,000	294.960,00
00016	CALÇA TAM P CALÇA TAM P Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	10,083.00	30,000	302.490,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:811  
34509391

Assinado de  
forma digital por  
JOSE LEAL  
NUNES:81134509  
391

Assinado de forma digital  
por NS KARYDI INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:24728467000110  
Dados: 2023.12.21 17:15:31  
0300

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00017	<b>CALÇA TAM M</b> CALÇA TAM M Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	1,593.00	30,000	47.790,00
00018	<b>CALÇA TAM G</b> CALÇA na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% p CALÇA TAM G Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	676.00	30,000	20.280,00
00019	<b>CALÇA TAM - GG</b> CALÇA TAM - GG Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	2,421.00	30,000	72.630,00
00020	<b>CALÇA TAM - EG</b> CALÇA TAM - EG Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	140.00	30,000	4.200,00
00021	<b>SHORT SAIA (TAM 02)</b> Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde SHORT SAIA (TAM 02) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster nº 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/m <sup>2</sup> (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de	UNIDADE	672.00	22,000	14.784,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL Assinado de  
forma digital por  
JOSE LEAL  
NUNES:81  
134509391

Assinado de forma digital por  
NS KARYDI INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:24728467000110  
Dados: 2023.12.21 17:15:42  
-03907

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

00022 SHORT SAIA (TAM 04) Short-saia confeccionada em Hel UNIDADE 5,539.00 22,000 121.858,00

anca 100% poliamida, na cor ve  
SHORT SAIA (TAM 04) Short-saia confeccionada em Helanca  
100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na  
cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10,  
12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com  
máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras  
deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas  
agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado  
internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser  
embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda.  
Na parte interna do gancho das costas do short-saia,  
deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na  
cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do  
tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de  
fabricação. A linha utilizada para a confecção do  
short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de  
variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%.  
Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa  
a sua apresentação. Cada peça será protegida por  
embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua  
parte externa o tamanho da respectiva peça.  
Característica específica: ? Tecido 100% poliamida  
(Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura:  
270g/m<sup>2</sup> (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor  
Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda  
em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos  
10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e  
rebatido na máquina elástica de catraca com 3  
agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio  
tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina  
interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido  
? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira  
Personalização da peça com brasão da Prefeitura de  
Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna  
esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura  
proporcional para todos os tamanhos. Localização:  
início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final  
da barra. A peça confeccionada deve estar imune de  
qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

00023 SHORT SAIA (TAM 06) UNIDADE 5,922.00 22,000 130.284,00

SHORT SAIA (TAM 06) Short-saia confeccionada em Helanca  
100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na  
cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10,  
12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com  
máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras  
deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas  
agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado  
internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser  
embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda.  
Na parte interna do gancho das costas do short-saia,  
deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na  
cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do  
tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de  
fabricação. A linha utilizada para a confecção do  
short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de  
variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%.  
Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa  
a sua apresentação. Cada peça será protegida por  
embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua  
parte externa o tamanho da respectiva peça.  
Característica específica: ? Tecido 100% poliamida  
(Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura:  
270g/m<sup>2</sup> (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor  
Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda  
em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos  
10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e  
rebatido na máquina elástica de catraca com 3  
agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio  
tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina  
interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido  
? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira  
Personalização da peça com brasão da Prefeitura de  
Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna  
esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura  
proporcional para todos os tamanhos. Localização:  
início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final  
da barra. A peça confeccionada deve estar imune de

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:811  
34509391

Assinado de  
forma digital  
por JOSE LEAL  
NUNES:8113450  
9391

Assinado de forma digital  
por NS KARYDI INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:24728467000110  
Dados: 2023.12.21 17:16:20  
-0390

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

00024 SHORT SAIA (TAM 08) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/m<sup>2</sup> (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

UNIDADE 4,706.00

22,00

103.532,00

00025 SHORT SAIA (TAM 10) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/m<sup>2</sup> (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

UNIDADE 4,480.00

22,00

98.560,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL Assinado de forma digital por  
NUNES:81 JOSE LEAL  
134509391 NUNES:81134509  
391

Assinado de forma digital por  
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:24728467000110  
LTD A:24728467000110  
03100

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

00026 SHORT SAIA (TAM PP) Short-saia confeccionada em Hel UNIDADE 4,821.00 24,00 115.704,00

anca 100% poliamida, na cor ve  
SHORT SAIA (TAM PP) Short-saia confeccionada em Helanca  
100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na  
cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10,  
12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com  
máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras  
deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas  
agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado  
internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser  
embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda.  
Na parte interna do gancho das costas do short-saia,  
deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na  
cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do  
tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de  
fabricação. A linha utilizada para a confecção do  
short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de  
variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%.  
Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa  
a sua apresentação. Cada peça será protegida por  
embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua  
parte externa o tamanho da respectiva peça.  
Característica específica: ? Tecido 100% poliamida  
(Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura:  
270g/m<sup>2</sup> (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor  
Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda  
em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos  
10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e  
rebatido na máquina elástica de catraca com 3  
agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio  
tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina  
interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido  
? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira  
Personalização da peça com brasão da Prefeitura de  
Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna  
esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura  
proporcional para todos os tamanhos. Localização:  
início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final  
da barra. A peça confeccionada deve estar imune de  
qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

00027 SHORT SAIA (TAM P) UNIDADE 4,861.00 24,00 116.664,00

SHORT SAIA (TAM P) Short-saia confeccionada em Helanca  
100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na  
cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10,  
12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com  
máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras  
deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas  
agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado  
internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser  
embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda.  
Na parte interna do gancho das costas do short-saia,  
deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na  
cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do  
tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de  
fabricação. A linha utilizada para a confecção do  
short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de  
variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%.  
Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa  
a sua apresentação. Cada peça será protegida por  
embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua  
parte externa o tamanho da respectiva peça.  
Característica específica: ? Tecido 100% poliamida  
(Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura:  
270g/m<sup>2</sup> (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor  
Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda  
em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos  
10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e  
rebatido na máquina elástica de catraca com 3  
agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio  
tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina  
interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido  
? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira  
Personalização da peça com brasão da Prefeitura de  
Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna  
esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura  
proporcional para todos os tamanhos. Localização:  
início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final  
da barra. A peça confeccionada deve estar imune de

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:81  
134509391

Assinado de forma  
digital por JOSÉ LEAL  
NUNES:81134509391

Assinado de forma digital por  
NS KARYDI INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTD.A:24728467000110  
Dados: 2023.12.21 17:16:43  
-0300

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

Item	Description	UNIDADE	Qtd	Valor
00028	<p>SHORT SAIA (TAM M) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/m<sup>2</sup> (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>	638.00	24,000	15.312,00
00029	<p>SHORT SAIA (TAM G) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/m<sup>2</sup> (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de</p>	255.00	24,000	6.120,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)  
Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL  
NUNES:811  
34509391

Assinado de  
forma digital  
por JOSE LEAL  
NUNES:811345  
09391

Assinado de forma digital por  
NS KARYDI INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTD.A:24728467000110  
Dados: 2023.12.21 17:16:53  
0390

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

00030 SHORT SAIA (TAM GG) Short-saia confeccionada em Hel UNIDADE 1,347.00 24,000 32.328,00

anca 100% poliamida, na cor ve  
SHORT SAIA (TAM GG) Short-saia confeccionada em Helanca  
100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na  
cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10,  
12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com  
máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras  
deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas  
agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado  
internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser  
embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda.  
Na parte interna do gancho das costas do short-saia,  
deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na  
cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do  
tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de  
fabricação. A linha utilizada para a confecção do  
short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de  
variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%.  
Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa  
a sua apresentação. Cada peça será protegida por  
embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua  
parte externa o tamanho da respectiva peça.  
Característica específica: ? Tecido 100% poliamida  
(Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura:  
270g/m<sup>2</sup> (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor  
Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda  
em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos  
10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e  
rebatido na máquina elástica de catraca com 3  
agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio  
tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina  
interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido  
? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira  
Personalização da peça com brasão da Prefeitura de  
Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna  
esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura  
proporcional para todos os tamanhos. Localização:  
início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final  
da barra. A peça confeccionada deve estar imune de  
qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

00031 SHORT SAIA (TAM EG) UNIDADE 45.00 24,000 1.080,00

SHORT SAIA (TAM EG) Short-saia confeccionada em Helanca  
100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na  
cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10,  
12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com  
máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras  
deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas  
agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado  
internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser  
embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda.  
Na parte interna do gancho das costas do short-saia,  
deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na  
cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do  
tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de  
fabricação. A linha utilizada para a confecção do  
short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de  
variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%.  
Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa  
a sua apresentação. Cada peça será protegida por  
embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua  
parte externa o tamanho da respectiva peça.  
Característica específica: ? Tecido 100% poliamida  
(Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura:  
270g/m<sup>2</sup> (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor  
Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda  
em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os  
tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos  
10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e  
rebatido na máquina elástica de catraca com 3  
agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio  
tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina  
interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido  
Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira  
Personalização da peça com brasão da Prefeitura de  
Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna  
esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura  
proporcional para todos os tamanhos. Localização:  
início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final  
da barra. A peça confeccionada deve estar imune de

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

Tel: (94) 3356-3482 PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

JOSE LEAL Assinado de  
forma digital por  
NUNES:811 JOSE LEAL  
34509391 NUNES:81134509  
391

NS KARYDI INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA-24728467000110  
Data: 2023.12.21 17:17:05  
48397

lcs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

00032	TOALHAS DE MÃO, - TOALHA DE MÃO PERSONALIZADA	UNIDADE	10,162.00	11,500	116.863,00
	TOALHAS DE MÃO - TOALHA DE MÃO PERSONALIZADA				
	Confeccionada em 90% Algodão e 10% Poliéster, Costura				
	dupla nas bainhas, Gramatura 400 gr/mY, Tamanho 41 x 70				
	cm, cor: branca ou azul. Personalizado (Brasão do				
	Município).				

VALOR TOTAL R\$ 4.898.294,00

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:24728467000110

Assinado de forma digital por NS KARYDI INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA:24728467000110  
Dados: 2023.12.22 09:30:32 -03'00'

JOSE LEAL  
NUNES:81134509391

Assinado de forma digital por  
JOSE LEAL NUNES:81134509391